



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.220/24

REVOGA O DECRETO Nº 2.077/23 DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESMERALDA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.077/23 de 02 de fevereiro de 2023, o qual alterou a redação do Parágrafo Único do Art. 8º do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.698, passando a vigorar com a redação anterior:

...

Parágrafo Único. Será dispensado o pagamento da taxa de locação a Entidade que entregar o espaço do Centro de Eventos, limpo e com todos os seus pertences devidamente aseados, mediante comprovação do Órgão do Município responsável no prazo de dois dias úteis após o evento.


...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 18 de outubro de 2024.


Carla M. da Silveira Corso
Secretária Municipal de Administração